



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Avenida da Universidade, 2853, Benfica - Fortaleza-CE - CEP 60020-181
Telefone: +55 (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br - www.proplad.ufc.br

MEMORANDO-CIRCULAR Nº 24/2018/PROPLAD/UFC

Fortaleza-CE, 24 de julho de 2018.

Aos Senhores (as): Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, Auditor Geral e Procurador Geral.

Assunto: Retificação do Memorando Circular PROPLAD nº 23 - Encerramento do Contrato referente ao serviço de malote capital/interior e interior/capital.

Senhores Dirigentes,

1. O contrato referente ao serviço de malote capital/interior e interior/capital se encerra dia 30/07. Desta forma, só serão aceitos pela Divisão de Protocolo documentos para serem enviados ao interior, via malote, até o dia 25/07. Após esta data, as unidades acadêmicas e/ou administrativas que precisarem enviar documentos para o interior, deverão utilizar o serviço dos correios para o envio de documentos.
2. Para realizar o procedimento da postagem, o servidor deverá se direcionar à página <https://www.portalpostal.com.br/index.jsp> e, após encaminhar a Divisão de Protocolo os documentos para que esta Divisão se encarregue pela postagem via correios. A unidade deverá escolher o tipo de postagem, a depender do teor do documento, **se Carta com aviso de recebimento (AR), Sedex ou PAC.**
3. Os campis do interior que precisar encaminhar documentos à capital deverão utilizar **seus cartões de postagem** e se dirigir a uma agência para realizar a postagem. **A postagem deverá ser direcionada a Divisão de Protocolo Central, junto com a relação de documentos, em duas vias.**
4. Os serviços de coleta e entrega de documentos entre os campis da capital continuam com suas atividades seguindo o seu fluxo normal e diário.

Atenciosamente,

Prof. Almir Bittencourt da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 25/07/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0293060** e o código CRC **7A0A422B**.

Referência: Processo nº 23067.044373/2018-51

SEI nº 0293060